

NORMA DE PROCEDIMENTO – SESA Nº 063					
Tema:	PROCESSO DE REGULAÇÃO DE ACESSO À HEMODIÁLISE AMBULATORIAL OU DIALISE PERITONEAL				
Emitente:	Gerência de Regulação Hospitalar – GEREH				
Sistema:				Código:	SESA
Versão:	01	Aprovação:		Vigência:	

1. OBJETIVOS

Estabelecer e padronizar o processo de regulação do acesso dos pacientes aos serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS), nas modalidades Hemodiálise e Diálise Peritoneal, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Espírito Santo, garantindo a utilização adequada da capacidade instalada, a equidade no acesso e a observância dos critérios técnicos e regulatórios vigentes.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 À Central Estadual de Regulação da Terapia Renal Substitutiva (CER/TRS);
- 2.2 Às unidades solicitantes hospitalares públicas, filantrópicas e privadas, clínicas de TRS e centrais municipais de regulação conveniadas ao SUS;
- 2.3 Aos prestadores de serviços de Terapia Renal Substitutiva contratualizados pelo SUS;
- 2.4 Aos profissionais responsáveis pela solicitação, regulação e execução do tratamento dialítico.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Constituição Federal de 1988. Arts. 196 ao 200.
- 3.2 Lei Federal nº 8.080/1990.
- 3.3 Lei Federal nº 8.142/1990.
- 3.4 Constituição do Estado do Espírito Santo de 1989 – Capítulo II- Seguridade Social.
- 3.5 Portarias e normativas do Ministério da Saúde relacionadas à Atenção à Pessoa com Doença Renal Crônica e à Terapia Renal Substitutiva;
- 3.6 Portaria GM/MS nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do SUS.
- 3.7 Portaria SESA nº 394-S, de 06 de novembro de 2017;
- 3.8 Contratos, convênios e instrumentos de contratualização dos prestadores de serviços de TRS vinculados ao SUS;

3.9 Normativas estaduais da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo relativas à regulação do acesso assistencial.

3.10 Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

4. DEFINIÇÕES

4.1 Terapia Renal substitutiva- (TRS)

Conjunto de procedimentos destinados a substituir parcial ou totalmente as funções dos rins em pacientes com insuficiência renal aguda ou crônica, compreendendo as modalidades de Hemodiálise e Diálise Peritoneal.

4.1 Hemodiálise

Modalidade terapêutica realizada em clínica ou hospital, mediante circulação extracorpórea do sangue para remoção de toxinas e excesso de líquidos.

4.2 Diálise Peritoneal

Modalidade terapêutica que utiliza a membrana peritoneal como filtro para remoção de toxinas e líquidos.

4.3 Central Estadual de Regulação de Terapia Renal Substitutiva – CER TRS

Unidade responsável pela regulação do acesso aos serviços de Terapia Renal Substitutiva no Estado do Espírito Santo, vinculados ao SUS, promovendo a articulação entre unidades solicitantes e prestadores de serviços, bem como o gerenciamento das vagas contratualizadas.

4.4 Unidade Solicitante

Estabelecimento de saúde responsável pelo encaminhamento do paciente para acesso aos serviços de Terapia Renal Substitutiva. Pode corresponder a hospitais (SUS, filantrópico, particular), clínicas de TRS e centrais municipais de regulação, desde que envolvidos no processo assistencial e regulatório relacionado ao acesso à Terapia Renal Substitutiva no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

4.5 Unidade Executante

Estabelecimento de saúde habilitado e contratualizado para a execução de Terapia Renal Substitutiva no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), responsável pela assistência aos pacientes regulados.

4.6 Desospitalização

Após estabilização clínica e definição de alta hospitalar, para continuidade do tratamento em unidade ambulatorial de Terapia Renal Substitutiva (TRS), mediante disponibilidade de vaga em unidade executante habilitada e contratualizada pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

4.7 Hospital virtual

Unidade cadastrada no Sistema MV Regulação destinada ao registro e gerenciamento das solicitações oriundas de estabelecimentos de saúde que não possuem acesso direto ao sistema operacional de regulação.

4.8 Trânsito em TRS

Atendimento dialítico temporário realizado em unidade executante distinta daquela em que o paciente realiza habitualmente sua Terapia Renal Substitutiva (TRS), por período previamente definido e devidamente justificado, sem caracterizar transferência definitiva do tratamento.

4.9 Paciente Ambulatorial

Paciente com Doença Renal Crônica acompanhado por médico nefrologista e com indicação de início da Terapia Renal Substitutiva em ambiente ambulatorial.

4.10 Transferência de Paciente

Processo de mudança definitiva da unidade executante responsável pela realização da Terapia Renal Substitutiva (TRS) do paciente, para outro serviço habilitado e contratualizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS), observada a disponibilidade de vagas, os critérios regulatórios vigentes e a organização regional da Rede de Atenção à Saúde.

4.11 Reserva de Vaga

Ato administrativo realizado pela unidade executante que destina uma vaga disponível a paciente previamente regulado, para efetivação do atendimento.

4.12 Médico Regulador

Profissional responsável pela análise técnica das solicitações de Terapia Renal Substitutiva, avaliação da conformidade clínica e documental, definição de prioridades e autorização regulatória do acesso aos serviços disponíveis.

4.13 Sistema MV Regulação

Sistema informatizado utilizado pela Secretaria de Estado da Saúde para gerenciamento dos processos regulatórios, acompanhamento de vagas e monitoramento dos pacientes em Terapia Renal Substitutiva.

4.14 Sistema MV Regulação- STATUS

Situação em que a solicitação se encontra registrada no Sistema MV Regulação durante o processo regulatório.

4.14.1 Em digitação: solicitação em fase de cadastro ou atualização pela unidade solicitante.

4.14.2 Aguardando Regulação: solicitação cadastrada e aguardando análise do médico regulador.

4.14.3 Regulado: solicitação analisada e autorizada pelo médico regulador para prosseguimento do processo regulatório.

4.14.4 Aguardando disponibilidade: solicitação regulada e aguardando a disponibilização de vaga compatível em unidade executante.

4.14.5 Aguardando confirmação: vaga identificada e reservada, aguardando an da unidade executante.

4.14.6 Reserva rejeitada: situação em que a unidade executante, após análise, rejeita a reserva da vaga.

4.14.7 Rejeitado: situação em que a solicitação é devolvida a unidade solicitante pelo médico regulador para complementação de informações, atualização documental (exames laboratoriais) ou correção de inconsistências.

4.14.8 Aguardando esclarecimento: situação em que o médico regulador solicita informações adicionais à unidade solicitante para subsidiar a análise regulatória.

4.14.9 Reserva confirmada: situação em que a unidade executante aceita a reserva da vaga realizada pela CER-TRS

4.14.10 Em trânsito: situação em que o paciente se encontra em deslocamento para a unidade executante.

4.14.11 Internado: situação em que o paciente foi admitido pela unidade executante para realização do tratamento.

4.14.12 Alta: situação registrada pela unidade executante quando ocorre encerramento do atendimento por alta clínica, transferência, óbito, evasão ou motivo administrativo.

4.15.13 Cancelado: situação registrada pela unidade solicitante quando solicitação deixa de demandar regulação, em razão de melhora clínica, óbito, recusa do paciente, resolução local do caso ou outros motivos devidamente justificados.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

5.1 Central Estadual de Regulação da Terapia Renal Substitutiva (CER/TRS);

5.2 Unidades Solicitantes;

5.3 Unidades Executantes;

5.4 Médicos Reguladores da CER/TRS;

5.5 Coordenação da CER/TRS;

5.6 Equipe Administrativa da CER/TRS.

6. ENTIDADES ENVOLVIDAS

6.1 Central Estadual de Regulação da Terapia Renal Substitutiva (CER/TRS);

6.2 Unidades solicitantes;

6.3 Unidades executantes;

6.4 Médicos reguladores.

7. EVENTO INICIAL

Recebimento, pela Central Estadual de Regulação da Terapia Renal Substitutiva (CER/TRS), de solicitação de vaga para Terapia Renal Substitutiva (Hemodiálise ou Diálise Peritoneal), encaminhada pela unidade solicitante e acompanhada da documentação necessária para análise regulatória.

O processo poderá ser iniciado para pacientes em situação de desospitalização ou acompanhamento ambulatorial com necessidade de ingressar em Terapia Renal Substitutiva, pacientes em trânsito ou transferência entre unidades executantes.

8. RESULTADO

Acesso regulado do paciente ao serviço de Terapia Renal Substitutiva (Hemodiálise ou Diálise Peritoneal), em unidade executante habilitada e contratualizada pelo Sistema Único de Saúde (SUS), conforme critérios regulatórios vigentes e disponibilidade da rede assistencial.

9. PROCEDIMENTO

O processo de regulação de vagas para Terapia Renal Substitutiva (TRS) será executado pela Coordenação, Auxiliares Administrativos e Médicos Reguladores da Central Estadual de Regulação da Terapia Renal Substitutiva (CER/TRS), de segunda a sexta-feira, em horário administrativo, por meio do Sistema MV Regulação e dos canais oficiais de comunicação da Secretaria de Estado da Saúde.

O processo terá início com o recebimento da solicitação de vaga e seguirá os fluxos correspondentes à análise documental, cadastramento, monitoramento, regulação e confirmação da vaga, conforme descrito nas tarefas abaixo.

Em caso de recebimento de demanda por correio eletrônico, seguir para a tarefa **T01**.

Após o cadastro do paciente no sistema MV Regulação, deverá ser realizado o monitoramento de resposta de solicitações cadastradas pela CER/TRS no perfil Solicitante/Hospital Virtual Hemodiálise, seguir para a tarefa **T04**.

Em caso de monitoramento de solicitações com reserva rejeitada no Sistema MV Regulação, seguir para a tarefa **T09**.

Em caso de solicitações recebidas através do Sistema MV Regulação, seguir para a tarefa **T13**.

9.1 Recebimento e Cadastro de Solicitações Encaminhadas por E-mail

Caberá ao Coordenador e aos Auxiliares Administrativos da CER/TRS executar as atividades descritas a seguir.

Caberá ao Coordenador e Auxiliar administrativos da CERTRS:

T01. Consultar solicitações de TRS recebidas por e-mail

Verificar diariamente as solicitações de vagas provenientes de outros estados ou países, encaminhadas por hospitais, clínicas, ambulatórios e centrais municipais de regulação à Central Estadual de Regulação da Terapia Renal Substitutiva (CER/TRS), por meio dos endereços eletrônicos institucionais.

Em caso de documentação conforme o Protocolo Estadual de Regulação da Terapia Renal Substitutiva, seguir para a tarefa **T02**.

Em caso de documentação não conforme, seguir para a tarefa **T03**.

T02. Cadastrar solicitação no Sistema MV Regulação

A CER/TRS, utilizando o perfil Solicitante/Hospital Virtual Hemodiálise, deverá cadastrar a solicitação de vaga no Sistema MV Regulação para início do fluxo regulatório.

Executar os procedimentos descritos no Tutorial de Utilização do Sistema MV Regulação – Perfil Solicitante, itens 1 e 2.

Resultado: Solicitação de TRS cadastrada no sistema.

T03. Responder ao solicitante orientando sobre a documentação necessária

Encaminhar resposta ao solicitante informando as pendências documentais identificadas, orientando sobre a documentação necessária para adequação da

solicitação, conforme previsto no Protocolo Estadual de Regulação da Terapia Renal Substitutiva.

Resultado: Solicitante orientado quanto à documentação necessária.

T04. Monitorar as solicitações de vagas cadastradas no perfil Solicitante/Hospital Virtual Hemodiálise

Acompanhar as solicitações cadastradas pela CER/TRS no Sistema MV Regulação, observando o andamento do fluxo regulatório e as movimentações realizadas pelos prestadores.

T05. Responder e-mail do solicitante conforme desfecho da liberação de vaga

Toda comunicação necessária e o desfecho da solicitação deverão ser encaminhados ao serviço de origem por meio do endereço eletrônico informado no cadastro da solicitação.

Em caso de vaga liberada, encaminhar a Guia de Transferência do Sistema MV Regulação contendo as informações da vaga disponibilizada, incluindo unidade executante, dias e horários do tratamento, além de demais orientações pertinentes.

E solicitar confirmação do interesse e disponibilidade do paciente para comparecimento ao serviço e seguir para a tarefa **T06**.

Em caso de vaga não liberada ou não confirmada, seguir para a tarefa **T08**.

T06. Receber informação do solicitante sobre a confirmação da vaga

Em caso de confirmação da vaga, seguir para a tarefa **T07**.

Em caso de não confirmação da vaga, seguir para a tarefa **T08**.

T07. Atualizar o status da solicitação para “Em Trânsito”

Realizar a atualização do status para “Trânsito” da solicitação no Sistema MV Regulação, conforme orientações constantes no Tutorial de Utilização do Sistema MV Regulação – Item 7.

Resultado: Vaga regulada e paciente será encaminhado ao serviço executante.

T08. Cancelar a solicitação no Sistema MV Regulação

Realizar o cancelamento da solicitação conforme orientações constantes no Tutorial de Utilização do Sistema MV Regulação – Item 8.

Resultado: Solicitação cancelada.

T09. Monitorar solicitações com reserva rejeitada pelo prestador

Acessar a tela Assistente de Regulação e verificar as solicitações cuja reserva de vaga tenha sido rejeitada pela unidade executante.

T10. Avaliar a justificativa de rejeição

O Médico Regulador deverá realizar a avaliação técnica da justificativa apresentada pela unidade executante.

Em caso de rejeição não conforme, a solicitação deverá retornar a tela do prestador para reavaliação, seguir para a tarefa **T11**.

Em caso de o Médico Regulador optar por confirmação compulsória da vaga, seguir para a tarefa **T12**.

T11. Retornar a solicitação ao prestador

Inserir a solicitação novamente no status “Aguardando Confirmação”, encaminhando os esclarecimentos necessários ao prestador.

Resultado: Solicitação devolvida ao prestador para nova avaliação.

T12. Confirmar compulsoriamente a vaga

Caso o Médico Regulador opte por realizar a confirmação compulsória da vaga no Sistema MV Regulação, conforme previsto no Tutorial de Utilização do Sistema MV Regulação.

Resultado: Vaga regulada.

T13. Consultar solicitações cadastradas na tela do Regulador no Sistema MV Regulação

Identificar a modalidade da solicitação:

- a) Desospitalização;
- b) Ingresso de paciente ambulatorial em TRS;
- c) Trânsito;
- d) Transferência entre unidades.

T14. Conferir a documentação

Verificar a conformidade da documentação apresentada de acordo com o Protocolo Estadual de Regulação da Terapia Renal Substitutiva.

Em caso de documentação conforme, seguir para a tarefa **T15**.

Em caso de documentação não conforme, seguir para a tarefa **T18**.

T15. Verificar o município de residência do paciente

Analisar o comprovante de residência anexado à solicitação.

A alocação do paciente deverá ocorrer, preferencialmente, na região de saúde de residência ou no serviço executante mais próximo possível, observada a disponibilidade da rede assistencial.

T16. Verificar disponibilidade de vagas

Consultar o painel de vagas no Sistema MV Regulação.

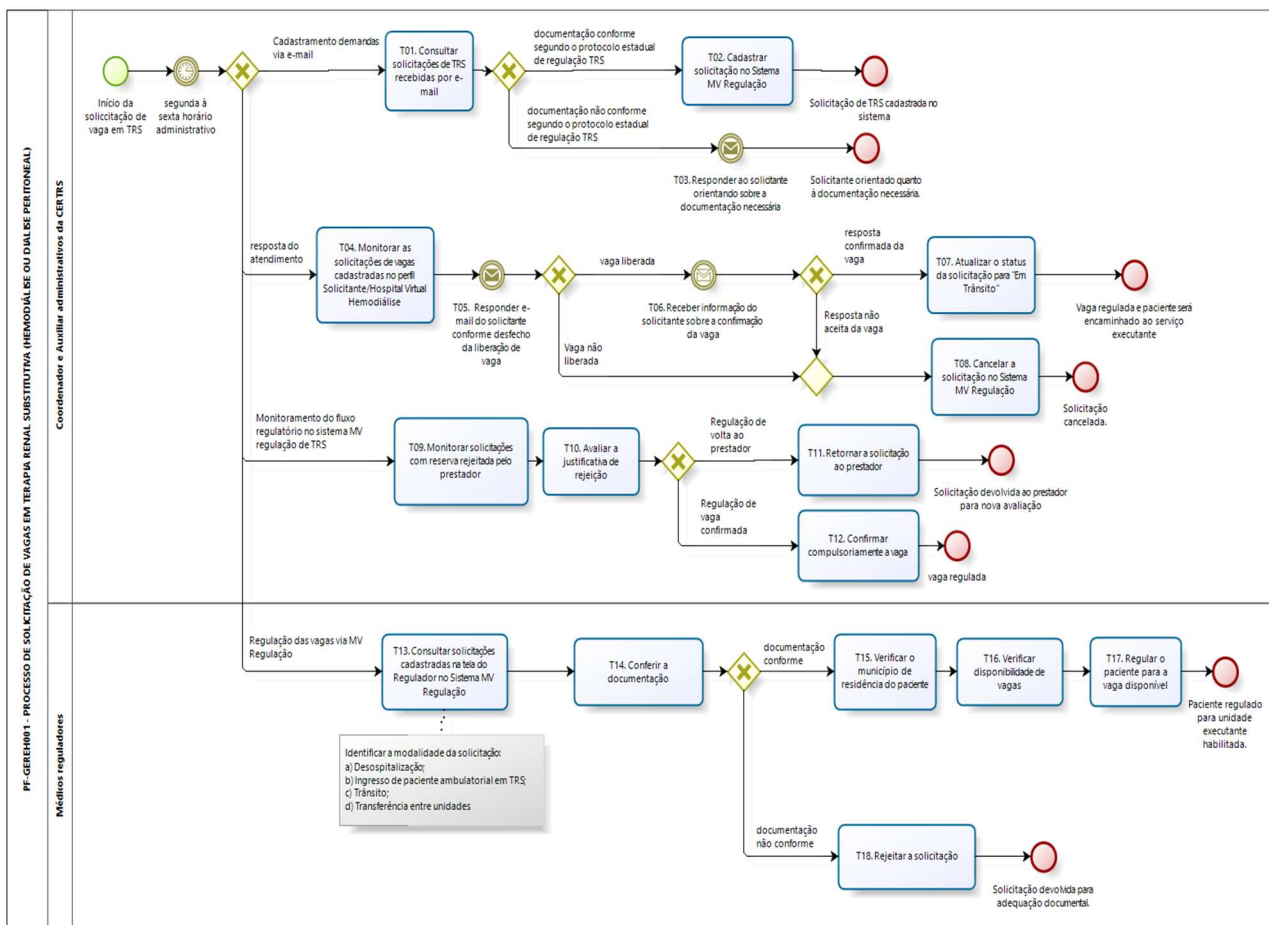
T17. Regular o paciente para a vaga disponível

Selecionar a vaga compatível com o perfil assistencial do paciente e efetuar a regulação no Sistema MV Regulação.

Resultado: **Paciente regulado para unidade executante habilitada.**

T18. Rejeitar a solicitação.

Registrar a rejeição da solicitação no Sistema MV Regulação, justificando a inconformidade identificada e solicitando a correção das pendências.



7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 O processo de regulação de vagas em Terapia Renal Substitutiva (TRS) observará os critérios estabelecidos no Protocolo Estadual de Regulação da Terapia Renal Substitutiva, bem como as normativas vigentes da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo (SESA/ES).

7.2 A documentação exigida para cada modalidade de solicitação deverá estar em conformidade com o Protocolo Estadual de Regulação da Terapia Renal Substitutiva.

7.3 As orientações operacionais para utilização do Sistema MV Regulação estão descritas no Manual/Tutorial Operacional do Sistema MV Regulação, que constitui documento complementar a esta Norma de Procedimento.

7.4 A disponibilização de vagas pelas unidades executantes observará os quantitativos contratualizados e vigentes nos instrumentos de contratualização firmados com a Secretaria de Estado da Saúde.

8. RESULTADOS ESPERADOS

8.1 Garantir o acesso oportuno e equitativo dos pacientes aos serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS), observando os critérios clínicos e regulatórios vigentes.

8.2 Assegurar a transparência e padronização do processo regulatório por meio do Sistema MV Regulação.

8.3 Reduzir o tempo de espera para acesso aos serviços de Terapia Renal Substitutiva, observada a disponibilidade da rede assistencial.

8.4 Garantir a continuidade do tratamento dos pacientes nas situações de desospitalização, ambulatorial, trânsito temporário e transferência entre unidades executantes.

8.5 Fortalecer o monitoramento e a gestão das vagas contratualizadas de Terapia Renal Substitutiva no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

8.6 Contribuir para a utilização eficiente dos recursos assistenciais disponíveis, promovendo a integralidade e a regionalização da assistência ao paciente renal.

9. ASSINATURAS

a) EQUIPE DE ELABORAÇÃO:

Núbia Silva Barcelos Cristofari

Matrícula – 3735745

Enfermeira

Elaborado em: 29/07/2026

APROVAÇÃO:

Luciana leite Serra de Almeida

Matrícula - 3015130 Enfermeira

Gerente de Regulação Hospitalar – GEREH

Clio Zanella Venturim

Subsecretaria de Estado de Regulação do Acesso em
Saúde SSERAS -

Aprovado em

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NUBIA SILVA BARCELOS CRISTOFARI

ENFERMEIRO - QSS
GEREH - SESA - GOVES
assinado em 10/08/2026 13:35:47 -03:00

LUCIANA LEITE SERRA DE ALMEIDA

GERENTE QCE-03
GEREH - SESA - GOVES
assinado em 11/08/2026 11:07:48 -03:00

CLIO ZANELLA VENTURIM

SUBSECRETARIO ESTADO
SSERAS - SESA - GOVES
assinado em 17/08/2026 10:35:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/08/2026 10:35:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por NUBIA SILVA BARCELOS CRISTOFARI (ENFERMEIRO - QSS - GEREH - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PCLWD2>